



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

ESCLARECIMENTO
Edital Pregão Presencial nº 07/2017

Esclarecimento solicitado ao setor de licitação, pela empresa DELTAMED-H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Questionamento da Empresa:

5.4.2. Cópia autenticada do Registro no Ministério da Saúde e cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União - DOU, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação tempestiva de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

5.4.3. Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo ato formal dispensando o registro, se for o caso;

Acreditamos ser um excesso, a exigência de serem apresentadas cópias autenticadas dos Registros dos produtos junto ao Ministério da Saúde, uma vez que, tais comprovantes poder ser extraídos do site oficial da ANVISA. A exigência de serem autenticadas todas essas cópias só servirão para encarecer o custo ao licitante na juntada dos documentos. Sem qualquer justificativa legal plausível.

Pergunta (1): Gostaríamos de saber se serão aceitas cópias dos prints extraídos do site da ANVISA, para comprovação de regularidade do Registro do produto.

Resposta: Não, mantém-se a exigência do edital.

5.4.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver e CADIN relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame...

(2) - Considerando o descritivo do Item:

5.4.5. REGULARIDADE FISCAL:

5.4.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver e CADIN relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame... (Grifo nosso)

- Estamos localizados no Município de Cotia/SP e aqui não possuímos CADIN municipal. A Prefeitura não emite nenhum modelo de declaração que descreva tal situação. Estaremos apresentando declaração extraída do site da Secretaria



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

da Fazenda do Estado de São Paulo onde consta que não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

- Pergunta (2): - Seremos desclassificados pela não apresentação do CADIN municipal, uma vez que nosso município não possui inscrição?

Resposta: Será aceito o CADIN ESTADUAL.

(3) - Considerando o descritivo dos Itens:

ANEXO – I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE 9 – Itens que vão do 15 ao 19 - ... Sonda Nasogástrica Nº 06 Levine nº6 descartável, estéril, confeccionada em polivinil, flexível, transparente, embalada individualmente e especificada em grau cirúrgico.

Nestes itens não é possível saber se a prefeitura que comprar Sondas nasogástricas Levine “longas ou curtas” dificultando o processo de cotação.

Resposta: Refere-se a sonda nasogástrica Levine tipo longa.

LOTE 20 – Item 8 - ... Bolsa para colostomia 50 mm.

O descritivo está incompleto, não sabemos qual tipo de bolsa atenderá às necessidades da Prefeitura...drenável, recortável, transparente...etc

Resposta: Refere-se a bolsa de colostomia 50 mm tipo simples, transparente



Prefeitura da Cidade de Embu Guaçu
Estado de São Paulo
Comissão Permanente para Julgamento de Licitações

LOTE 21 – Itens 4 e 5 - ... Cateter p/ Oxigênio Tipo óculos, com fixador nasal embalado individualmente, descartável especificado em grau cirúrgico adulto.

O descritivo está exatamente igual para os dois itens. Não sabemos qual tipo de material atenderá às necessidades da Prefeitura nesses itens.

Resposta: Item 04 refere-se a cateter para oxigênio tipo óculos, com fixador nasal embalado individualmente, descartável especificado em cirúrgico adulto e o item 05 refere-se a cateter para oxigênio tipo óculos, com fixador nasal embalado individualmente, descartável especificado em cirúrgico infantil.

Certo de vossos esclarecimentos o mais breve possível.

Embu-Guaçu, 15 de Agosto de 2017.

José Luiz do Nascimento Previati
Pregoeiro